

EDITAL N.º 10/2021 – SSPDS/SEPLAG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CONVOCAÇÃO, POR ORDEM JUDICIAL, PARA A PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público a convocação para a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº 014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1.DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CFTP

1.1. Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital, em sintonia com as normas dos editais supra mencionados ficam convocados para a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional.

1.2. Data, horário e local da Prova:

Data da Avaliação: 28/08/2021
Horário de Abertura dos Portões: 08h00
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30
Local: UECE - Universidade Estadual do Ceará - Campus – Prédio ISCB
Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - Itaperi, Fortaleza/CE

2. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CFTP

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência da abertura dos portões, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, e de **documento de identidade original com foto**.

2.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **2 (duas) horas após o início da prova**, considerando que esta terá uma **duração de 4 (quatro) horas**.

2.3. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de questões no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o término da prova**.

2.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

2.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas.

2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital de convocação para a prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o edital de convocação e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.9. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

2.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no item anterior acima;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de sua assinatura e a coleta da digital;
- s) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

2.11. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação administrativa e/ou policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.13. O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.14. Das Orientações de Proteção e Prevenção ao CORONAVÍRUS:

2.14.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificados neste Edital.

2.14.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização do exame estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, tornando-se necessário que o candidato:

2.14.2.1. Submeta-se à verificação da temperatura corporal:

- a) a temperatura corporal do candidato será aferida no momento de sua chegada ao ambiente de aplicação;
- b) se a temperatura do candidato for superior a 37,5°C, será imediatamente realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada a temperatura acima de 37,5 °C, o candidato será encaminhado para outro ambiente juntamente com outros candidatos que se encontrarem na mesma situação para a aplicação do exame.

2.14.2.2. Mantenha o distanciamento social:

- a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento do exame, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior do local do exame após o seu término;
- c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de exame, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes.

2.14.2.3. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos e para realizar a substituição da máscara, conforme orientação dos avaliadores;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências do local de aplicação do exame;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

2.14.2.4. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

2.14.2.5. Leve água para o seu próprio consumo:

- a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

2.14.3. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização do exame.

2.14.4. Ao terminar o exame, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação do exame.

2.14.5. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização do exame e a sua exclusão do concurso público.

2.14.6. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à Covid-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.

3. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será composta de **100(cem) itens** do tipo **Certo** ou **Errado**, sem apenação, valendo no total de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

3.2. A prova final objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere(m) o(s) item(ns). Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação:

- a) o campo designado com o **código C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; e
- b) o campo designado com o **código E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.4. A fórmula de cálculo do resultado final (nota definitiva) da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será o seguinte, considerando que a mesma será aferida na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

$$NP = (Na \times 10) / 100$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

3.5. Serão considerados aprovados na prova objetiva os alunos (candidatos) que atingirem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**, sendo reprovados os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

3.6. Todos os cálculos citados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, nos seguintes endereços eletrônicos: www.aesp.ce.gov.br, www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado do Ceará.

4.2. O caderno de questões e o gabarito preliminar do CFTP, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **28/08/2021**.

4.3. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será no período das **8h do dia 30/08 até às 17h do dia 31/08/2021**, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba **“Recursos”**.

4.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário do Planejamento e Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Ordem	Inscrição	Nome	Sala
1	4194322	ADAIL ARAÚJO	1
2	4132033	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	1
3	4006550	AGNES MACEDO FREIRE	1
4	4004663	ALAN MACEDO MOREIRA GOMES	1
5	4249640	ALEXANDRE VIEIRA GALLINDO	1
6	4159217	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ	1
7	4061853	ARIANE BUHLER RITTER DE CASTRO	1
8	4081307	BEATRIZ MATOS PESSOA	1
9	4146387	CAIO FÁBIO NUNES LIMEIRA	1
10	4025938	CLECIO CARDOSO DA SILVA	1
11	4010450	DEMITRI NOBREGA CRUZ	1
12	4266668	DIEGO GOMES DOS SANTOS	1
13	4089570	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	1
14	4195957	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	1
15	4233506	EMANOEL LIMA DAMASIO	1
16	4086864	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	1
17	4252284	ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA	1
18	4009550	FABIANO SILVA AZEVEDO	1
19	4036603	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES	1
20	4070224	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	1
21	4004060	FRANCISCA ALAIANE AGUIAR NASCIMENTO	1
22	4119940	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1
23	4014090	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	1
24	4082664	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO	1
25	4046528	JOAO ALBERTO SOARES NETO	2
26	4119339	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	2
27	4264860	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS	2
28	4089405	JULIO CESAR REMIGIO DE FARIAS ANDRADE	2
29	4272544	JULIO DE MORAIS ROCHA	2
30	4150511	KAIO CESAR COELHO NUNES	2
31	4051831	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	2
32	4182936	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS	2
33	4022599	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS	2
34	4247736	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	2
35	4082109	MARLIO CIDRACK PRATA	2
36	4012127	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	2
37	4002075	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA	2
38	4152697	PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	2
39	4135920	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	2
40	4293649	RONALDO NICACIO SOARES	2
41	4119614	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	2
42	4005252	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES	2
43	335	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR	2
44	3605	JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA	2
45	3825	JOSE SOLANO FEITOSA	2
46	3429	LUCIANO BESSA MAIA	2
47	2047	TATIANA FRANCELINO MOREIRA	2